



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

## CONVOCAÇÃO

Venho por meio do presente ato CONVOCAR os membros da Comissão de Constituição e Justiça para reunião a ser realizada no dia 6/6/2019, às 14 horas na Câmara Municipal, visando análise do projeto abaixo relacionado e expedição do parecer:

1. PROJETO DE LEI Nº 5535/2019 - Valcir Conceição Zacarias Autoriza a criação do Programa de Prevenção às Drogas nas Escolas do Município de Taquaritinga, e dá outras providências.

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5529/2019 - Poder Executivo Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, e dá outras providências. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5530/2019 - Poder Executivo Concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Administração Pública direta e indireta de Taquaritinga, e dá outras providências.

3. PROJETO DE LEI Nº 5534/2019 - Wadinho Peretti, Genésio Aparecido Valensio, José Roberto Giroto Insere dispositivos no Capítulo XVII das Disposições Relativas aos Animais, constante da Lei Municipal n.º 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que institui o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga.

4. PROJETO DE LEI Nº 5532/2019 - Wadinho Peretti Obriga os hotéis, restaurantes, lanchonetes, bares e similares, food trucks, barracas e comerciantes de bebidas em vias públicas ou espaços públicos em geral (fixos e ambulantes), a usarem e fornecerem ao consumidor somente canudos de papel biodegradável, individualmente e hermeticamente embalados com material semelhante e dá outras providências.

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5533/2019 - Denis Eduardo Machado Altera a redação do § 1.º do artigo 78 da Lei Complementar nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Taquaritinga.

6. PROJETO DE LEI Nº 5531/2019 - Juninho Previdelli Dispõe sobre a proibição de inauguração e ou entrega de obra públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam.

OBS.: Para a realização da reunião o Regimento Interno requer quórum mínimo de dois membros. Uma vez que o quórum não for atingido os projetos ficarão prejudicados.

Taquaritinga, 03 de junho de 2019.

**Marcos Lourençano**  
Presidente da CCJ

*Ciência aos membros das Comissões:*